

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50018.000717/2024-16

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se a análise da disponibilidade técnica e econômica, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de 03 (três) inscrições para participação no “PAVING EXPÔ - 2024”, promovido pela STO FEIRAS E EVENTOS, que ocorrerá em formato presencial, no período de 22 a 24 de outubro de 2024, com carga horária total de 33 horas.

Ponto basilar, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, instituída por meio do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 1º de outubro de 2020, e regulamentada pela Instrução Normativa SGPENAP /SEDGG/ME nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, dispôs sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da referida política de desenvolvimento, de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Vale destacar que o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, do DNIT para o ano de 2024 é tomado como referência para a presente formalização, buscando mitigar as lacunas de desenvolvimento existentes, de forma a integrar os desejos e necessidades individuais de capacitação dos servidores e gestores às necessidades organizacionais e estratégicas da Autarquia e, assim, estabelecer um projeto profissional integrado à missão institucional do DNIT.

É imperativo que os agentes públicos se mantenham atualizados quanto às constantes evoluções de entendimento e alterações procedimentais na área, a fim de possibilitar uma efetiva entrega do que lhe é demandado sobre o assunto. Nesse contexto, é evidente que a Administração Pública deve estabelecer um padrão exemplar, contando com profissionais qualificados e capacitados para o desempenho de suas funções. Diante desse panorama, visando à aquisição do amplo conhecimento necessário para uma atuação segura, eficaz e efetiva dos agentes públicos no âmbito de projetos de engenharia, torna-se imprescindível a implementação de um programa contínuo de treinamento e desenvolvimento em colaboração com instituições e profissionais especializados nos temas correlatos à área. Isso ressalta a inquestionável relevância da educação continuada como um processo evolutivo dentro do órgão, contribuindo para o alcance de seus objetivos.

Considerando a necessidade de aprimoramento dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) na PAVING EXPÔ - 2024 é pertinente ressaltar que a participação de servidores no mais importante evento de construção, infraestrutura viária e rodoviária, com a finalidade de ressaltar o protagonismo da infraestrutura para o crescimento social e econômico brasileiro.

Dessa forma, propõe-se a participação de 03 (três) servidores, lotado no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AC, atuante na área de engenharia, no mencionado evento, evento com características únicas, que torna inviável a competição

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT no Acre	Ricardo Augusto Mello de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A Contratação tem como requisitos:

A contratada deverá ter capacidade de prover informações suficientes para o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes nas áreas indicadas na capacitação;

Deverão ser fornecidas instalações e/ou a possibilidade de acompanhamento nas condições previstas nos folders e páginas eletrônicas do treinamento;

Os palestrantes ou instrutores devem ter comprovado seu notório saber;

Devem ser os mesmos palestrantes previstos na grade de programação. Em caso de troca, os novos devem comprovadamente ter titulação, didática ou saber equivalente ou superior;

O evento deve contar com a singularidade da contratação de diversos instrutores nas áreas do conhecimento específicas da capacitação, o que potencializa a troca de informações e conhecimentos nas diversas áreas referentes ao tema do Encontro;

A contratação deve buscar o atendimento da necessidade do fornecimento de serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidades de desenvolvimento e atualização intelectual dos servidores mobilizados do DNIT;

Deve haver previsão do desenvolvimento e instrução no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do órgão;

Deverá ser possível comprovar a participação no evento, preferencialmente com o fornecimento de certificado específico ou comprovante de participação no treinamento;

Todas as condições de participação devem ser as previstas no folder ou página eletrônica do curso, inclusive a garantia de participação nas atividades e ao eventual fornecimento de alimentação;

A empresa fornecedora deverá possuir regularidade fiscal e federal, não possuir registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que impeça de contratar com a Administração Pública, devendo comprovar sua boa situação com as certidões regulares dos processos administrativos das contratações do DNIT;

A formalização da contratação ocorrerá mediante a substituição do contrato pela nota de empenho, conforme garantida a possibilidade no artigo 95 da Lei 14.133/2021; e Trata-se de contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultem obrigações futuras.

Duração da contratação:

O evento será realizado de 22 a 24 de outubro de 2024, na cidade de São Paulo/SP. Trata-se de prestação de serviço não continuado, a ser realizada em 3 (três) dias, com carga horária de 33 horas para servidores do DNIT.

Ficará a cargo da empresa contratada realizar o controle de frequência dos participantes ao longo da capacitação e durante todos os dias de realização do curso. As condições de pagamento são as habituais da realização de cursos e capacitações no órgão, devendo ser pagas pelo DNIT as inscrições realizadas e os treinamentos efetivamente realizados pelos servidores.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as alternativas disponíveis no mercado voltadas à capacitação de agentes públicos da Administração Pública Federal, destaca-se a STO Feiras e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 20.353.164/0001-00, conta com uma trajetória de atuação no segmento de em comento, notadamente com uma ampla gama de conhecimentos, em especial, para as diversas áreas de infraestrutura viária, é oportuno salientar que o PAVING EXPÔ, realizado há 7 anos, é reconhecido como um grande encontro nacional, um evento voltado para as áreas de construção, infraestrutura viária e rodoviária, com a finalidade de ressaltar o protagonismo da infraestrutura para o crescimento social e econômico brasileiro.

Cada evento é caracterizado por investimentos constantes em inovação e por proporcionar um ciclo contínuo de capacitação aos agentes públicos, empregando uma metodologia própria que visa otimizar a aprendizagem. Nesse contexto, após criteriosa análise das opções de mercado, conclui-se pela viabilidade da contratação em favor da STO Feiras e Eventos LTDA.

Diante disso, a intenção é proceder com a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 74 da Lei 14.133, em decorrência da inviabilidade de competição. É incontestável que a contratada é uma referência em eventos, especificamente no âmbito da infraestrutura viária. Além disso, os palestrantes vinculados à contratada possuem renomada experiência e expertise no tema, figurando entre os profissionais mais qualificados na matéria em questão.

Dessa forma, os participantes do evento receberão orientações técnicas de doutrinadores renomados acerca de temas diversos. É válido destacar que serão disponibilizados profissionais com notória expertise nos assuntos, detendo habilidades didáticas e domínio sobre as variadas temáticas relacionadas. Dentre os renomados doutrinadores e profissionais nacionais, conforme SEI nº 18150491.

6. Descrição da solução como um todo

03 (três) inscrições para participação no “PAVING EXPÔ - 2024”, promovido pela STO FEIRAS E EVENTOS, que ocorrerá em formato presencial, no período de 22 a 24 de outubro de 2024, com carga horária total de 33 horas.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento. Serão oferecidas diversas oficinas e palestras, podendo os servidores efetuarem sua inscrição nas oficinas que mais lhe interessarem. Ademais, não se esgotam as possibilidades individuais de combinações possíveis, que fazem parte da complementação do aprendizado necessário a cada profissional e proporcionam a necessidade de integração e debates entre os participantes no decorrer das atividades do Evento, conforme programação anexa (SEI nº 18150491).

A empresa contratada disponibilizará os materiais de apoio necessários ao bom andamento do evento e, ao final, fornecerá certificado de participação no evento e nas oficinas escolhidas. Os conteúdos a serem ministrados encontram-se relacionados na programação do curso, disponível no site do evento <https://paving.com.br/programacao/>.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 03 (três) inscrições para participação no “PAVING EXPÔ - 2024”, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda 34/2024 (18306203).

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
01	inscrições para participação no “PAVING EXPÔ - 2024”	25232	unidade	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.346,20

De acordo com a proposta comercial (18305581) o valor total desta contratação é de R\$ 3.346,20 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente a contratação de 03 (três) inscrições para participação no “PAVING EXPÔ - 2024” - Modalidade: Presencial.

Por se tratar de serviço técnico especializado, singular, prestado por empresa de notória especialização, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de objeto único, o objeto não pode ser parcelado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação coaduna-se ao planejamento estratégico do órgão, visto elevar a qualificação dos servidores, garantindo a segurança na tomada de decisão, bem como mantendo a qualidade das contratações e da execução contratual. A possibilidade de resolver dúvidas dos servidores com especialistas qualificados produz futuramente agilidade e confiabilidade no cotidiano dos trabalhos desenvolvidos pelo DNIT.

Ademais, a contratação está alinhada com o Planejamento de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que tem, entre seus objetivos estratégicos, em relação às pessoas, a necessidade de desenvolver as competências organizacionais.

Presente no plano de desenvolvimento de pessoas - PDP/2024 com a necessidade de nº 5: "Aperfeiçoar, Desenvolver e Executar Projetos de Infraestrutura"

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do objeto deste estudo técnico, o DNIT, almeja alcançar os seguintes resultados:

Preparo do agente público para contribuir com a evolução das competências necessárias para boas práticas.

Preparo intelectual e funcional com o mais alto padrão de qualidade, aproveitando a presença de instrutores diferenciados e de renome nacional, além da oportunidade de troca de experiências com colegas de profissão.

Obter mais segurança na tomada de decisões reduzindo a probabilidade de erros e garantindo a excelência na prestação dos serviços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que o evento ocorrerá em São Paulo/SP, será necessário o deslocamento do servidor, devido a participação no congresso ser na modalidade presencial.

As despesas com inscrição e as custas com diárias e passagens correrão por conta da SRE/AC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, nem tão pouco medidas mitigadoras

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIKA ABRANTES PONTES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/07/2024 às 12:36:43.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO

Autoridade competente